



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.E.C. (P.M.F.) 09.048.978/0002-00 — FONE: 334-1226
Av. Prof. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP 58398-000 — Remígio - Paraíba

LEI Nº 524/98

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE REMÍGIO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado 'da Paraíba.

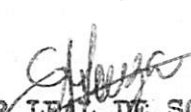
Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Remígio, o Cargo de TESOUREIRO, de provimento em comissão, com vencimentos constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica criado no quadro da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Remígio, dois cargos de Diretor Adjunto de Di-
visão, com vencimentos constantes no anexo II desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO, em 02 de Janeiro de 1998.


EUDACLEY LEAL DE SOUZA
- Prefeito -

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

CÓDIGO: DAI - 200 - 2.

A N E X O - I

Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
01	DAI-200.2	TESOUREIRO	R\$ 125,00	R\$ 125,00

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

CÓDIGO: DAI - 200 - 3.

A N E X O - II

Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
02	DAI-200.3	DIRETOR A NTO DE DIVISÃO	R\$ 75,00	R\$ 75,00

Handwritten signature